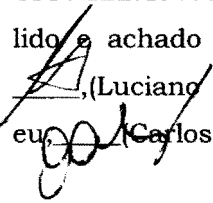
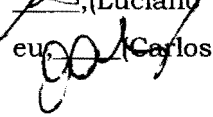
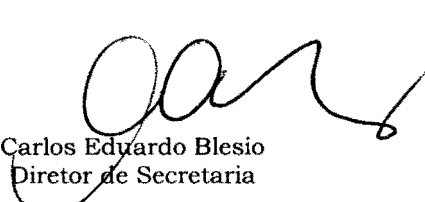




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
9ª VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS RIBEIRÃO PRETO**

TERMO DE PENHORA

Aos 18 de outubro de 2016, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, nesta Secretaria da Nona Vara Federal, onde presente se achava o MM. Juiz Federal Doutor Sergio Nojiri, nos autos da Execução Fiscal nº 98.0303153-8 (apenso 98.0303151-1), movidos pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL em face de COMERCIAL FUTEBOL CLUBE nos termos do art. 845, § 1º do CPC, houve por penhorado mediante termo nos autos, para garantia da execução, o(s) seguinte(s) bem(ns): 1) Uma gleba de terras situada nesta cidade, no lugar denominado Chácara Saudade, destacado da Fazenda Retiro, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: Área de forma elíptica com 35.000,00 ms²., sendo que, o diâmetro da elipse mede 242,00 ms. Lineares na linha norte sul e o diâmetro menor 189,00 ms. lineares no sentido leste-oeste, cujo centro situa a 14,00 ms. em ângulo reto para a esquerda do ponto que dista 135,00 ms. em linha reta da intercessão das duas cercas que delimita a área dos doadores com as de propriedade de João Palma Travassos que lhe é limitrofe, confrontando dita parte ora descrita no seu todo com os proprietários doadores. Matriculado sob o n.º 48953 no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, e deferido pelo MM. Juiz Federal desta Vara (fls. 233), que foi emitido o presente termo ficando, desde já, constituído depositário a SRA. MARILAINE BORGES TORRES – CPF: 122.197.428-90, Leiloeira Oficial. DO QUE, para constar, lavrei o presente Termo, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Sr. Diretor de Secretaria. NADA MAIS. Eu, , (Luciano de Almeida Haranaka – RF 4060), Téc. Judiciário, digitei e imprimi. E eu, , (Carlos Eduardo Blesio), Diretor de Secretaria, conferi.


Carlos Eduardo Blesio
Diretor de Secretaria

